

**PROJETO DE LEI 01-0183/2004 do Vereador Eliseu Gabriel (PSB)**

“Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o dia da Assistência à Dor e Cuidados Paliativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia Municipal de Assistência à Dor e Cuidados Paliativos, que deverá ser celebrado todo dia 18 de Outubro de cada ano.

Art. 2º - O Executivo Municipal promoverá campanhas educativas, seminários e outros eventos publicitários e educativos objetivando o esclarecimento da sociedade acerca das ações de prevenção e educação sobre a dor e cuidados paliativos.

Art. 3º - O Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes